NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 10 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024.

Resposta à consulta formulada por **SISTEMINAS LTDA ME**, enviada via e-mail no dia **16/04/2024**, às **16h26min**, referente ao edital do **Pregão Eletrônico nº 90001/2024**, que tem por objeto Sistema de Registro de Preços para Fornecimento, Carga, Transporte e Descarga de Kits para Irrigação, visando o atendimento de demandas na área de atuação da CODEVASF, no estado da Bahia, sob jurisdição da 2ª Superintendência Regional, distribuídos em distribuídos em 04 (quatro) grupos, totalizando 12 (doze) itens.

QUESTIONAMENTO:

"Boa tarde, Srs. e Sras.,

Vimos pedir esclarecimento acerca dos itens 1 e 2 do Grupo 1, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024, no tocante à pressão exigida para gotejadores "in line" espaçados de 0,30 m entre si, com vazão entre 0,47 e 1,87 litros por hora, que funcione em pressão de 1,5 m.c.a.

Onde se lê 1,5mca, não seria 1,5kgf/cm2 (15mca)?

Por ser um sistema pressurizado por Motobomba, estranhamos trabalhar com uma pressão tão baixa de 1,5 metros de altura.

Ademais, também não fora exigido diâmetro máximo e nem parede mínima para o tudo gotejador, perguntamos se há algum anexo faltando no referido edital, como por exemplo, lista de material que compõem os kits.

Atenciosamente,

Roberto Oses".

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO:

Prezado (a) Licitante,

SISTEMINAS LTDA ME,

Em atenção ao seu Pedido de Esclarecimento referente ao **Edital nº 90001/2024**, o (a) **empregado (a) ELEN GABRIELA G. MACHADO**, Analista em Desenvolvimento Regional responde o seguinte:

Prezado Roberto Oses, representante da Sisteminas.

Onde lê-se: que funcione em pressão de 1,5 m.c.a. Considerar que funcione em pressão máxima de operação de 15 mca.

Quanto ao diâmetro máximo do tubo gotejador e espessura de parede mínima, a contratada considerando o croqui apresentado para auxiliar na montagem dos kits e das especificações mínimas do item, deverá fornecer materiais que atendam ao comprimento e vazão da linha lateral apresentada.

Atenciosamente,

Bom Jesus da Lapa – BA, 17/04/2024.

João Carlos de Souza Machado
Chefe da Secretaria Regional de Licitações - 2ª/SL
Decisão nº 788/2023